

Campanha Halloween 2026

Regulamento

1.^a

Condições

1. A acção promocional “Campanha Halloween 2026”, adiante designada como “Acção”, tem em vista a atribuição de ofertas específicas aos Clientes do Casino Estoril e do Casino Lisboa que possuam inscrição no Loyalty, com registo completo e consentimento de marketing.
2. A Acção tem lugar nas partidas de 17 a 31 de Outubro de 2026, no Casino Estoril e no Casino Lisboa.
3. Para efeitos deste Regulamento, entende-se por “partida” o período diário de funcionamento do Casino Estoril e do Casino Lisboa, iniciado na tarde de um dia e concluído na madrugada do dia seguinte.
4. A Acção é organizada pela Estoril-Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A., empresa concessionária do Casino Estoril e do Casino Lisboa, adiante designada por Estoril-Sol.

2.^a

Participação

1. A Acção destina-se a premiar as pessoas maiores de 18 anos que, reunindo os requisitos legais respectivos, possuam registo completo para aceder às áreas de jogo, no Casino Estoril ou no Casino Lisboa, com adesão ao programa de fidelização, e autorização para recepção de comunicações de Marketing por SMS e/ou e-mail.
2. São elegíveis para a participação na Acção as pessoas referidas em 1. que, no período mencionado no n.º 2 da regra 1.^a, acumulem pelo menos 20 pontos na sua conta de jogador.
3. Por cada 20 pontos acumulados na sua conta de jogador, o participante recebe €5 em créditos promocionais jogáveis, com um limite de 25 euros por partida, correspondentes a um máximo de 100 pontos. Os pontos acumulados acima de 100 não são considerados.
4. Os clientes que, numa partida, acumulem pelo menos 100 pontos na sua conta de jogador habilitam-se ainda aos sorteios, cuja mecânica é detalhada na regra seguinte.
5. A participação depende do cumprimento dos procedimentos seguintes:
 - a) Para a atribuição do prémio referido no n.º 3 desta Regra, os participantes deverão dirigir-se ao Balcão Loyalty e comprovar que obtiveram, nessa partida, o número de pontos necessário, com o limite referido no mesmo n.º 3;
 - b) Para a participação nos sorteios a que se refere a Regra seguinte, os Participantes deverão obter talões a emitir pela LP Store, com a data, hora, ID de participação e a referência da participação

na campanha. Para este efeito, deverão dirigir-se ao balcão de informações/Loyalty para verificação da elegibilidade para a campanha. Uma vez confirmada, deverão colocar pessoalmente os cupões de participação na tómbola respectiva.

6. Para efeitos do n.º 3 deste Regra, cada Player ID apenas poderá participar na Acção uma vez em cada partida em que a Acção se realize.
7. Para efeitos do n.º 4 desta Regra, cada Player ID poderá participar na Acção até 5 vezes em cada partida em que a Acção se realize, desde que acumule o correspondente número de pontos, segundo as tabelas seguintes:

a) Sorteios de fim de semana — Prémio de 2.000 €

PONTOS ACUMULADOS	CUPÕES A ATRIBUIR
100 (MINÍMO) a 199	1
200 a 299	2
300 a 399	3
400 a 499	4
500 (MÁXIMO)	5

b) Sorteios de dias de semana — Prémio progressivo

PONTOS ACUMULADOS	CUPÕES A ATRIBUIR
100 (MINÍMO) a 199	2
200 a 299	4
300 a 399	6
400 a 499	8
500 (MÁXIMO)	10

8. As participações decorrerão nos dias de campanha, desde a hora de abertura ao público do Casino onde se verifique a participação, até às 02h30m da mesma partida, com excepção do dia dos sorteios, ao qual se aplica o número seguinte.
9. Serão consideradas para os sorteios todas as participações efectuadas até às datas e horas limite a seguir mencionadas. Não serão considerados os cupões emitidos, mas que não sejam inseridos pelos participantes nas respectivas tómbolas, dentro destes prazos:
 - a) Até às 02h30 da partida do dia 29 de Outubro de 2026, no caso do sorteio do Prémio Progressivo;
 - b) Até às 21h59 da partida do dia 31 de Outubro de 2026, no caso do sorteio do Prémio Fixo;
10. A Estoril-Sol, através dos seus colaboradores, designadamente os afectos à Acção, poderá solicitar a exibição de documento de identificação oficial válido, sempre que se mostre necessário comprovar a identidade do participante.
11. As “participações” são materializadas em cupões de participação. Estes cupões são talões impressos, via LPStore do sistema Novovision.

3.^a

Mecânica dos Sorteios

1. Os participantes que acumulem 100 pontos na sua conta de jogador nas partidas das sextas-feiras, sábados e domingos durante o período mencionado no n.º 2 da regra 1.^a, recebem 1 cupão para o sorteio de Halloween. Este sorteio atribui um Prémio Fixo que consiste, em cada um dos Casinos, Estoril e Lisboa, na atribuição de créditos promocionais jogáveis no valor de 2.000 euros.
2. Os participantes que acumulem 100 pontos na sua conta de jogador nas partidas das segundas, terças, quartas e quintas-feiras durante o período mencionado no n.º 2 da regra 1.^a, recebem 2 cupões para o sorteio correspondente ao Prémio Progressivo. Este prémio consiste na atribuição de créditos promocionais jogáveis no valor mínimo de 1.000 euros, valor este que terá uma majoração a calcular diariamente de acordo com o número de participantes que atinjam 100 pontos. Deste modo, quanto mais participantes obtiverem cupões para o prémio progressivo, maior será o valor deste prémio. O valor actualizado que este prémio tiver no final de cada partida será afixado junto da tómbola no início da partida seguinte.
3. Em cada um dos casinos, Casino Estoril e Casino Lisboa, haverá duas tómbolas, sendo uma para o Prémio Fixo (n.º 1 deste Regra) e outra para o Prémio Progressivo (n.º 2 desta Regra). Estas tómbolas estarão expostas entre o dia 17 e o dia 31 de Outubro de 2026.
4. Os participantes introduzirão os seus cupões na tómbola correspondente ao cupão que tenham recebido nos termos dos n.ºs 1 e 2 desta regra. Assim:
 - a) Nas partidas de segunda a quinta-feira, os cupões serão introduzidos na tómbola do Prémio Progressivo;
 - b) Nas partidas de sextas-feiras, sábados e domingos, os cupões serão introduzidos na tómbola do Prémio Fixo.
5. Em ambos os Casinos, os sorteios do Prémio Fixo e do Prémio Progressivo terão lugar em 31 de Outubro de 2026, pelas 22 horas. A extracção será efectuada por pessoa designada pela Estoril-Sol.
6. Caso o titular do Player ID premiado não esteja presente no momento da extracção do respectivo sorteio, este titular poderá reclamar o prémio até 15 de Novembro de 2026.
7. Os créditos promocionais jogáveis, referidos nesta cláusula e na cláusula anterior, são utilizáveis no Casino onde forem atribuídos, com a validade de 30 dias. Estes créditos são materializados em promotickets apenas jogáveis (não negociáveis em dinheiro). Após a entrega dos promotickets ao participante, a Estoril Sol não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos nestes promotickets, nem, em geral, por qualquer facto do qual decorra a sua não utilização dentro do respectivo prazo de validade.

4.^a

Alterações

1. A Estoril-Sol reserva-se o direito de, em qualquer momento, modificar, suspender ou cancelar a Acção, nomeadamente por ocorrência de situações imprevistas ou excepcionais, ou caso se verifiquem circunstâncias ou actuações que possam indiciar a prática de ilícitos.
2. Em caso de modificação, suspensão ou cancelamento da Acção, não pode ser imputada qualquer responsabilidade à Estoril-Sol.

5.^a

Outras Campanhas. Exclusões.

1. Durante o período da Acção, referido no n.º 2 da Regra 1.^a, a campanha “Piggy Bank” ficará suspensa, sendo retomada, a partir de 1 de Novembro de 2026, nos mesmos moldes que constam do respectivo Regulamento.
2. Os pontos acumulados para a Acção não podem em caso algum ser considerados de forma cumulativa para quaisquer outras Campanhas. Deste modo, e no caso da participação na campanha de Aniversário ou na campanha “Lucky Start”, será necessário que o Player ID acumule, adicionalmente aos pontos destinados a participar na Acção, pelo menos 1 ponto para participar na campanha de Aniversário e pelo menos 1 ponto para participar na campanha Lucky Start.

6.^a

Política de Privacidade

1. Não será solicitado aos participantes que forneçam quaisquer dados pessoais como condição para participarem na Campanha, sendo suficiente a comprovação do Patron ID e, quando considerado necessário, de documento oficial de identificação.
2. Os cupões existentes no interior das tómbolas serão destruídos 10 dias após término da campanha.

7.^a

Disposições finais

1. As questões omissas serão resolvidas pela Estoril-Sol.
2. A participação na Acção está vedada a todos os trabalhadores, colaboradores e estagiários da Estoril-Sol ou de empresas que nela ou com ela tenham relação de participação, bem como a quaisquer colaboradores de empresas externas que desenvolvam a sua actividade na Concessão de Jogo do Estoril.

-
3. Das decisões tomadas pela Estoril-Sol em aplicação deste Regulamento, ou em matéria relacionada com a Acção, cabe reclamação para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal.